

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

Requisição de Compra: 002229

Processo: 000055-23

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiro, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 098/2022, datada de 23 de novembro de 2022, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTA DE PREÇO**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá atender a todas as exigências contidas no edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente poderá implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.

b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1 Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia 26/07/2023 até às 09 horas do dia 11/07/2023.

1.2 Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 11/07/2023.

1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 11/07/2023.

1.4 Local da Disputa: Sítio do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

1.5 Código Licitações-e: 1007585

1.6 Todas as referências de horário deste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER SESC DR/AP**.

2.2 As especificações técnicas referentes ao objeto constam no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital;

2.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste edital,

prevalecerão estas;

2.4 Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão por conta dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc Amapá e do apoio financeiro do Departamento Nacional por meio do Plano Nacional de Investimento – PNI 2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1 Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1 Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.

4.2.2 Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sesc/DR/AP.

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio.

4.3 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração, devidamente reconhecida, para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento ANEXO II deste edital.

5. CREDECIMENTO

5.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e”, na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem **5.2** deste edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial; e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2 Documentos comprobatórios do Representante Legal da Licitante, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal. O CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do documento de identidade.

a) Cópia da carteira de identidade e CPF.

b) Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3 A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2 HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 Prova de regularidade para com:

7.2.3.1 **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.3.2 **Fazenda Estadual - ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.3.3 **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4 A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao.

7.2.4 Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa

executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

7.3.2 Declaração de que não emprega menor de idade (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.4 Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição, em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação.

7.5.2 Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5.3 No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.5.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.5.5 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007.**

7.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

7.5.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014.

7.5.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.252 /2012, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante.

7.5.11 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão.

7.5.12 Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1.

7.5.13 Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.14 Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo previsto para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** com os novos preços oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

7.5.15 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.

8.2 As **Propostas de Preços** iniciais inseridas no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1 Valor Total do Item.

8.2.2 Descrição do Item.

8.2.3 Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico; obrigatória para a proposta de preço escrita).

8.2.4 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico; obrigatória para a proposta de preço escrita).

8.3 Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica ou através de arquivo anexado também no sistema. Caso não sejam inseridos, **A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA.**

8.3.1 Ao inserir ou anexar a proposta, a Licitante deverá fazê-lo de forma a **NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA** como: nome da empresa, logomarca, documentações ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente. Não podendo, portanto, anexar nenhum documento que a identifique, caso contrário, a licitante será imediatamente desclassificada

8.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.

8.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.6 A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital, cabendo o Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.6.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento

8.7 Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.8 A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes

8.9 Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do Sistema eletrônico;

9.2 Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3 O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4 Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os Licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1 Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente;

9.4.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura “lote”);

9.4.3 No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor, a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5 Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico;

9.6 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico;

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema Eletrônico;

9.8 Os lances ofertados serão no valor total do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote), sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9 Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes;

9.9.1 A diferença mínima entre lances é fixada pelo(a) Pregoeiro(a) na publicação da licitação, sempre respeitando o princípio da razoabilidade;

9.10 O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem às participantes;

- 9.11** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o **tempo extra (randômico)**, no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;
- 9.11.1** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;
- 9.11.2** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas Licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);
- 9.11.3** Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 9.12** Se alguma Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do Sistema Eletrônico. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem às participantes;
- 9.13** No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas;
- 9.14** Quando houver uma única Licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação, verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 9.15** O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 9.16** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação;
- 9.17** O Sistema eletrônico gerará Ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 10.1** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 10.2** A Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o item escolhido, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**);
- 10.3** Encerrada a fase de disputa, a Licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo “anexar documentos” no site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação, referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, conforme **ANEXO III, em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, conforme item **11** e seus subitens;
- 10.3.1** Se por algum motivo não conseguir anexar, deverá enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, e justificar no sistema do Banco do Brasil, as dificuldades encontradas;
- 10.4** Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada item, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa enviará contra proposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceitá-la ou não no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 10.5** Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em Ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita conforme modelo **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**”;

11.1.1 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2 A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11.2 O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados;

11.3 O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO ACRÉSCIMO

12.1 No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

12.1.1 A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo, nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico via internet para o seguinte endereço, cpl@sescamapa.com.br;

13.2 O(A) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova etapa para realização do certame;

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(o) em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br, e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão;

13.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br no link Licitações.

14. DOS RECURSOS

14.1 Encerrada a etapa de lances, a Licitante deverá consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recursos;

14.1.1 O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação;

14.2 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

14.2.1 Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso;

14.2.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

14.3.1 Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer;

14.4 Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.6 Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo (credenciamento, habilitação/proposta, lances, resultado), ser homologados e adjudicados pela Autoridade Competente do Sesc, exceto se o tema da discussão daquele for passível de alterar o resultado destes itens;

14.7 Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

14.8 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15.2 Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DO CONTRATO

16.1 A(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

16.2 O prazo para formalização, retirar e/ou assinar, o contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data de convocação.

16.2.1 O prazo para assinatura do contrato ou ciência do instrumento congênere poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação;

16.3 A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

17.1.1 Perda do direito à contratação.

17.1.2 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

17.1.3 Suspensão do direito de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2 O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência.

17.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.2.3 Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação.

17.2.4 Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP.

17.2.5 Suspensão do direito de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.3 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 Todos os equipamentos deverão, no ato da entrega, estar acompanhado da nota fiscal;

18.2 Prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento do pedido ao fornecedor. Constando na nota fiscal os itens entregues conforme especificações solicitadas;

18.3 Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade do Sesc Amapá, Unidade Araxá – Núcleo de Saúde, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 12 horas, e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP.

18.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega

18.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc Amapá na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

18.6 O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Setor de Odontologia e Setor de Contratos e Convênios.

18.7 O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

18.8 Atendidas as condições indicadas na cláusula **18.7**, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

18.9 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

18.10 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste edital e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) verificação do tempo de garantia

d) realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;

e) conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

18.11 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

18.12 Reserva-se ao Sesc Amapá o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou fora das especificações.

18.13 O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente;

18.14 O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de garantia de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

18.15 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;

18.16 A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste edital, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;

18.17 O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

18.18 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. DO SESC/DR/AP:

19.1.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando, por escrito, à Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência relacionada com o fornecimento dos produtos;

19.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.3 Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, **em até 15 (quinze dias) úteis**;

- 19.1.4 Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;
- 19.1.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 19.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 19.1.7 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

- 19.2.1 A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;
- 19.2.2 A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 19.2.3 Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.
- 19.2.4 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos.
- 19.2.5 Entregar o objeto deste edital dentro de 40 (quarenta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP.
- 19.2.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal.
- 19.2.7 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.
- 19.2.8 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 19.2.8.1 Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 19.2.8.2 Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 19.2.8.3 Certidão de Regularidade do FGTS; e
 - 19.2.8.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 19.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;
- 19.2.10 Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP.
- 19.2.11 Responsabilizar-se, a qualquer tempo, pela qualidade dos equipamentos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores ocorridos pela inobservância de especificações constantes no Termo de Referência;
- 19.2.12 Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos equipamentos solicitados;
- 19.2.13 Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste edital;
- 19.2.14 Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste edital, e de acordo com as exigências do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária, de acordo com as normas da Contratante, em até 15 (quinze) dias úteis, após a nota fiscal

ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

20.2. Deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente.

20.3 O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato.

20.4 Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

20.5 As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

20.6 O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem a regularidade das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

20.7 O SESC/AP poderá suspender o pagamento, após notificação ao CONTRATADO, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

19.8 A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc DR/AP o dever de pagar.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

21.1 DA FISCALIZAÇÃO:

21.1.1 Durante a vigência do contrato de aquisição dos equipamentos de odontologia será acompanhada, fiscalizada, recebido e conferido pelo (a) Encarregado (a) do Setor de Odontologia/Sesc/DR/AP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com o Pedido ao Fornecedor, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP;

21.1.2 A fiscalização do contrato será executada pela Encarregada do Setor de Odontologia com auxílio do Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP;

21.1.5 A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial ou e-mail, com apoio do Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP;

21.1.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

21.1.7 O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos, se em desacordo com o Contrato, e o pagamento só será realizado após o aceite do objeto;

21.1.8 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

21.2 DA GARANTIA:

21.2.1 O tempo de garantia será considerado de acordo com o especificado em cada item no Termo de Referência, ANEXO I, deste edital, contra defeitos de fabricação

21.2.2 Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

21.2.3 O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A licitante deverá examinar, cuidadosamente, os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;

22.2 As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório;

22.3 As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;

22.4 Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;

22.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;

22.6 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos;

22.8 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;

22.9 A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver (los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 10 (dez) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

22.10 O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

22.11 A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;

22.12 O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos Licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações;

22.13 A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;

22.14 O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão;

22.15 O(s) esclarecimento(s) será(ão) divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link licitações e Compras;

22.16 No interesse da Administração Regional do Sesc/AP, os quantitativos do anexo I deste Edital, poderão ser acrescidos em no máximo 25% (vinte e cinco por cento);

22.17 O Sesc DR/AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra e/ou catálogo dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

22.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação,

com base na legislação vigente;

22.19 Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

23. DOS ANEXOS

23.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

23.1.4. ANEXO IV - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega menor de idade;

23.1.6. ANEXO VI - Declaração de dados bancários.

Macapá-AP, de de 2023.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/DR/AP

Joziel Ferreira Bruno
Presidente da CPL Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO I

SEODO	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023	DATA
		REQUISIÇÃO Nº

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção e contratação de empresa no fornecimento de equipamentos odontológicos para utilização nas clínicas odontológicas do Sesc Amapá. Além de determinar as condições que disciplinam a aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para utilização nas clínicas odontológica do Sesc Amapá de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no detalhamento do objeto deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Prezando em manter o atendimento de alto padrão de qualidade, e tendo em vista o intenso fluxo de atendimentos nas clínicas do Sesc Amapá, somado com a fadiga dos equipamentos odontológicos e sucessivas manutenções ao longo dos últimos anos, a contratação de que trata este Termo de Referência, visa à aquisição de equipamentos odontológicos, destinados às clínicas odontológicas do SESC Amapá em substituição aos equipamentos que estão finalizando sua vida útil conforme critérios de padrão de qualidade SESC. Equipamentos estes que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades do Setor de saúde bucal e contribuem diretamente na prestação de serviços ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e de seus dependentes. O Regional Amapá busca incentivar junto aos fornecedores as práticas sustentáveis primando pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais tóxicos, ou consumam menor quantidade de matérias prima e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência será regido pela Resolução Sesc nº 1252/2012 e suas atualizações; Portaria "N" Sesc nº 088/2021; Portaria "N" Sesc nº 090/2021. Pela obrigatoriedade de aplicação das Normas Regulamentadoras nº 9, nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), RDC ANVISA nº 306/04, Resolução CONAMA nº 358/05.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos consignados nos Orçamentos do Sesc Amapá e do apoio financeiro do Departamento Nacional por meio do Plano Nacional de Investimento – PNI 2023.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA ELETROMECHANICA, MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO, ISENTA DE ÓLEO, ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 200 KG, COMANDO DE PÉ CONECTADO À BASE DA CADEIRA, COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS COMO MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS, VOLTA A ZERO, LIGA E DESLIGA REFLETOR, BRAÇOS FIXOS CONFECCIONADOS EM METAL NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MATERIAL NA COR CINZA ALTAMENTE RESISTENTE A RISCOS E DESINFECÇÃO. ALTURA MÁXIMA APROXIMADAMENTE 785 MM, MÍNIMA APROXIMADAMENTE 390 MM ACIMA DO PISO. ESTOFAMENTO ANATOMICO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1870 MM E LARGURA MAXIMA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL, MOLDADO COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL COM FORRO EXTRA EM MALHA PA, CAPA PROTETORA PARA OS PÉS, ESCOSTO DE CABEÇA DE MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, COM MOVIMENTO ANTERO POSTERIOR, CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SISTEMA INTERNO DE CANALETAS.</p> <p>EQUIPO - EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, BRAÇO COM MOVIMENTO HORIZONTAL, CORPO GIRATÓRIO NO BRAÇO DO EQUIPO, CONFECCIONADO EM AÇO, PAETES METÁLICAS FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO UV. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS POR SISTEMA PNEUMÁTICO, MÓDULO DOTADO DE REGULAGEM INDIVIDUAIS DE AR E ÁGUA. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DE PONTAS EM ABS COM APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, EM PEÇA ÚNICA SEPARADA DO CORPO DO EQUIPO, TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE (BICO CURVO, REMOVÍVEL E ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE), DOIS</p>	<p>ESCOLA SESC 01 UND</p> <p>ODONTOEMPRESA 01 UND</p> <p>NÚCLEO DE SAÚDE 02 UND</p> <p>TOTAL: 04 UND</p>

TIPOS DE TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO UM PARA ALTA ROTAÇÃO E OUTRO PARA BAIXA ROTAÇÃO, TORNEIRA DO SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO NO PRÓPRIO CORPO DO TERMINAL, PUXADOR LATERAL, BANDEJA REMOVÍVEL DE AÇO INOX DE TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 360 MM X 230 MM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM A CAPACIDADE DE 1000 ML FIXADO NO SUPORTE SOB O CORPO DA UNIDADE AUXILIAR, VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA PARA SERINGA, PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA O COMANDO DAS PEÇAS DE MÃO.

UNIDADE AUXILIAR – CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, BACIA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA, EM COR CLARA, COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS, CONDUITO DE ÁGUA COM REDUTOR DE PRESSÃO, SUPORTE DE SUGADORES FIXADO NO BRAÇO, COM GIRO DE 180°, INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE ÁGUA PARA A BACIA, SUGADOR COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 6,3 MM, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PERMITINDO SUÇÃO CONSTANTE, TUBULAÇÃO DE ÁGUA, AR E ESGOTO EM PVC E POLIURETANO TOTALMENTE IMBUTIDA, SEPARADOR DE DETRITOS, INSTALADOS SOBRE A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA, COM TAMPA FRONTAL DA CADEIRA, COM TAMPA E TELA EM AÇO INOX, CAIXA DE ESGOTO BLINDADA EM PVC, COM RESPIRO E ABAFADOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA NA CADEIRA, PINTADA COM TINTA A BASE EPOXI, LISA E DE ALTO BRILHO.

REFLETOR - REFLETOR ODONTOLÓGICO, MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO, INTENSIDADE DE LUZ PROGRAMÁVEL NA FAIXA DE APROXIMADAMENTE NA FAIXA DE 8.000, 12.000, 16.000 E 25.000 LUX ATRAVÉS DE COMANDO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA, COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500°K, QUE REFLETE LUZ NATURAL IGUAL À DO DIA, OBTIDA EM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 4.500°K, 6.000°K. CAMPO DE ILUMINAÇÃO FORMA RETANGULAR, REFLETINDO NUMA ÁREA 8 X 16 CM, A UMA DISTANCIA DE APROXIMADAMENTE 70 CM DO FOCO. FONTE DE LUZ COM LÂMPADA, FONTE DE LUZ COM LÂMPADA INCANDESCENTE H3 HALÓGENA, DE 12 V.A.C E 55W, PROTETOR DA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADO E DO ESPELHO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, CABEÇOTE COM PUXADOR ERGONÔMICO, COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO, BRAÇO MULTIARTICULADO COM ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO,

	<p>SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 110/127/220V, BAIXA VOLTAGEM NA SAÍDA -12 V.A.C, FUSÍVEL DE 1A (110/220V), CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60601-1, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO: 127-60Hz SELECIONÁVEL, FREQUÊNCIA:50/60Hz, TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B, MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE (1 MINUTO DE TRABALHO E 4 MINUTOS DE DESCANSO), POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: F1 AND F2 (127 OR 220V)= 5A – AÇÃO RETARDADA, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUIDA DE APROXIMADAMENTE 200KG (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p> <p>SUGESTÃO DE FABRICANTES: DABI ATLANTE, SAEVO, KAVO.</p>	
02	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CAPACIDADE PARA 02 CONSULTÓRIOS</p> <p>ATENDER 02 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO. CONTER FILTRO DE ASPIRAÇÃO DE AR. PRESSOSTATO LIGA/ DESLIGA. PROTETOR TÉRMICO NO MOTOR ELÉTRICO. VENTOINHAS DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. VALVULA DE SEGURANÇA. VALVULA SOLENOIDE DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. MANÔMETRO DO RESERVATÓRIO. REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DE AR COM MANÔMETRO. TENSÃO: MONOFÁSICO 220 V POTÊNCIA: 2 HP. RESERVATÓRIO: 40 L DESLOCAMENTO DE AR (BAR): 280 L/MIN 9,85 PCM PRESSÃO: 8 BAR/ 120 PSI PESO :38 KG MÉDIA DE DIMENSÃO(CM) C X L X A: 57X50X78 CM DRENO MANUAL COM REGISTRO. APRESENTAR AS NORMAS VIGENTES (NR12/NR13), RESERVATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p> <p>SUGESTÃO DE FABRICANTES: AIZAP, SHUSTER, DABI ATLANTE.</p>	<p>NÚCLEO DE SAÚDE 01 UND</p> <p>TOTAL: 01 UND</p>
03	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 01 CONSULTÓRIO</p> <p>ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM A CAPACIDADE DE 45 LITROS (127V), COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA), POSSUIR ABERTIRAS LATERAIS PARA FUTURAS INSPEÇÕES,</p>	

	<p>RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO), MOTOR: COM 2,0HP E DOIS CABEÇOTES; MODELO DE ALTO TORQUE, COM GRANDE RENDIMENTO, POSSUIR COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA PROPORCIONADO REDUZIDO ATRITO, SILENCIOSO COM REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 58dB(A), DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), PROTEGER O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA, DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DE AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE ACESSO SUPERIOR E FÁCIL LOCALIZAÇÃO, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXIVEL, MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALIVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO COMPRIMENTO: APROX. 59,9 CM, LARGURA: APROX. 33 CM, ALTURA: APROX. 65,6CM, PESO LÍQUIDO: APROX. 39,5 CM, PESO BRUTO: APROX. C/ EMBALAGEM: 50 KG, ALIMENTAÇÃO: 127 V – MONOFÁSICO. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 320l/min (11,4pc/min), CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS, NÍVEL DE RUÍDO 58Db(A)/1m, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 psi (0,83 Mpa), POTÊNCIA MOTOR: 2,0HP (1450W), FREQUENCIA MOTOR: 60Hz, consumo de energia: 1,45KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 11,4 A (127V), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 r.p.m, 04 POLOS, 2 PISTÕES (CABEÇOTE), 01 MOTOR.</p>	<p>ODONTOEMPRESA 01 UND</p> <p>TOTAL: 01 UND</p>
--	--	--

	<p>GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>SUGESTÃO DE FABRICANTES: AIZAP, SHUSTER, DABI ATLANTE.</p>	
04	<p>UTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO</p> <p>BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACLOPADO, ALTURA APROXIMADAMENTE 215 MM, LARGURA APROXIMADAMENTE 310 MM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 250 MM, VOLTAGEM 127V, TENSÃO (V) 99 A 242, POTÊNCIA (W)36, FREQUÊNCIA (KHz) 24 A 30.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: DABI ATLANTE, SHUSTER, D700, PROFINEO.</p>	<p>ESCOLA SESC 01 UND</p> <p>ODONTOEMPRESA 01 UND</p> <p>NÚCLEO DE SAÚDE 01 UND</p> <p>SESC CENTRO CONSUL.02 01 UND</p> <p>TOTAL: 04 UND</p>
05	<p>SELADORA ODONTOLÓGICA 30 CM</p> <p>RESISTÊNCIA BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SIPEMA DE AVISOS LED'S INDICATIVOS E BIP SONOROS MOTECLADO DE MEBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V) OU 127V. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, PRECISÃO NO TEMPO DE COLAGEM. POTENCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO 30 CM), ESPESSURA DE SELAGEM 12 MM, COMPACTA – DIMENSÕES (L x A x P): APROXIMADAMENTE 44,2x12,5x 30,5cm, MEDIDAS DA EMBALAGEM (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0).</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p> <p>MARCAS SUGERIDAS: CRISTÓFOLI, BIO-AR – BIO STAMP, SELAMAX MP300</p>	<p>01 UND ODONTOEMPRESA</p> <p>SESC CENTRO 01 UND</p> <p>ODONTOSESC I 01 UND</p> <p>TOTAL: 03 UND</p>
06	<p>APARELHO DE RX COLUNA MÓVEL</p> <p>SPECTRO 70X SELETRONIC COLUNA MÓVEL, POTÊNCIA 70 Kvp BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE U PARA MAIOR EQUILÍBRIO NAS POSIÇÕES DE TRABALHO. CABO DO CONTROLE APROXIMADAMENTE 3 OU 5 METROS, BRAÇOS ARREDONDADOS, DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPO. CORRIGIR AUTOMATICAMENTE O TEMPO DE EXOSIÇÃO CONFORME AS OSCILAÇÕES DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA. COMANDO SELETRONIC. PERMITIR SELEÇÃO DO TEMPO MAIS</p>	<p>ODONTOEMPRESA 01 UND</p> <p>SESC CENTRO: 01 UND</p> <p>TOTAL: 02 UND</p>

	<p>ADEQUADO PARA CADA SITUAÇÃO, APRESENTAR MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, ELIMINAR A FORMAÇÃO DE RAIOS SECUNDÁRIOS NO FEIXE PRINCIPAL EVITANDO EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE, MINIMIZANDO OS RISCOS À SAÚDE. CÂMARA DE EXPANSÃO SUPER DIMENSINADA, TOTAL GARANTIA CONTRA RISCOS DE EXPLOSÃO. MOVIMENTO DA CÂMARA DE EXPANSÃO, RESISTÊNCIA, POTENCIAL DE ELASTICIDADE E TAMANHO DA CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA. VOLTAGEM 127V GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p>	
<p>07</p>	<p>APARELHO DE RX DE PAREDE BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO E AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM ALÇANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620MM; BALANCEADO ATRAVÉS DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO, CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA MAIOR PROTEÇÃO AO OPERADOR, AMPOLA IMPORTADA PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA QUANTO À EFICIÊNCIA E DURABILIDADE EM FUNÇÃO DA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DO FABRICANTE, DOIS LIMITADORES NA ARTICULAÇÃO OFERECEM PROTEÇÃO AOS CABOS ELÉTRICOS. CÂMARA EXPENSORA DE BORRACHA COM RESISTENCIA POTENCIAL DE ELASTICIDADE E TAMANHO PARA PROTEÇÃO DO CABEÇOTE, FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVLÊNCIA EM ALUMÍNIO DE 2,71MM LIBERA OS RAIOS MOLES, ELIMINANDO A RADIAÇÃO SECUNDÁRIA, COLIMADOR SECUNDÁRIO LOCALIZADO, PONTO FOCAL DE 0,8 x 0,8MM, CONIÔMETRO GRADUADO COM DIVISÕES 10 EM 10 GRAUS, TANTO POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS, TENSÃO NOMINAL kVp, CORRENTE 8Ma PROLONGA, PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR (LIGA/DESLIGA), CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO ATRAVÉS DE FIO ESPIRALADO, COM TODOS OS CONTROLES AGRUPADOS PERMITINDO COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3M FORA DA ÁREA DE RADIAÇÃO SECUNDÁRIA. DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM ESCALA GRADUADA DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS, TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO DO CABEÇOTE DE 0,22 SEGUNDOS. TECLA DE DISPARO DEVERÁ SER MANTIDA ADIONADA DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO, SINAL AUDÍVEL INDICANDO O TEMPO QUANDO ESTIVER EMITINDO RADIAÇÃO, CABEÇOTE COM CERTIFICADO DE TESTE QUANDO A RADIAÇÃO DE FULGA, ATENDENDO O QUE DETERMINA O REGULAMENTO TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APROVADO</p>	<p>NÚCLEO DE SAÚDE 01 UND ESCOLA SESC 01 UND TOTAL: 02 UND</p>

	<p>PELA PORTARIA SVS - 453, DE 01-06-1998. AUTOTRANSFORMADOR COM ESTABILIZADOR QUE MANTÉM A TENSÃO IDEAL NO CABEÇOTE, PARA MELHOR QUALIDADE DA IMAGEM E MAIOR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO, VOLTAGEM 127 V, POTÊNCIA 1,20Kva; POTÊNCIA/CABEÇOTE 70Kvp, AMPEREAGEM CABEÇOTE 8mA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p>	
08	<p>DESTILADORA DE ÁGUA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS. VOLTAGEM 127 V PESO: 4KG, DIMENSÕES: LARGURA 27 CM X ALTURA 33 CM, PROFUNDIDADE: 27,6CM GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p>	<p>SESC CENTRO: 01 ODONTOEMPRESA: 01 TOTAL: 02 UND</p>
09	<p>BOMBA À VÁCUO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO, FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA, PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE, MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INÓX. DIMENSÕES SEM GABINETE: APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO:27CM, LARGURA:29CM, ALTURA:32CM. DIMENSÕES COM GABINETE: APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO:30,0CM LARGURA:32,7CM, ALTURA:37,1CM, PESO LÍQUIDO (SEM GABINETE):APROXIMADAMENTE 16,10Kg, PESO LÍQUIDO (COM GABINETE):APROXIMADAMENTE 19,90KG, PESO BRUTO COM EMBALAGEM:APROXIMADAMENTE 17,00KG, COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VÁCUO MÁXIMO: 450mmHg/17,62 inHg, MOTOR (POTÊNCIA): 1/2Hp, ROTAÇÕES DO MOTOR(r.p.m):3450-60Hz, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V /220V OU 127 V, FREQUÊNCIA: 60Hz, CORRENTE:4,57(220V) /13,1 A(127V), TENSÃO PELA PLACA DE COMANDO:24V, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA:030L/MIN, GARANTIA 12 MESES, GARANTIA:10 ANOS NA TURBINA DE BRONZE. GARANTIA EQUIPAMENTO: MÍNIMO 12 MESES.</p>	<p>NÚCLEO DE SAÚDE: 01 UND TOTAL: 01 UND</p>
10	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO (PUSH BUTTON) CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SER LEVE E ANATÔMICA; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA; PERMITINDO MAIOR VIDA ÚTIL DA PEÇA, SPRAY TRIPLA DISTRIBUÍDO</p>	<p>SESC CENTRO: 07 UND NÚCLEO DE SAÚDE: 03 UND ODONTOEMPRESA: 02</p>

	<p>SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA; TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUROS, TIPO MIDWEST 04 FUROS; ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 335.000 RPM/min; PRESSÃO DE AR ENTRE 32 psi (MÍNIMA) E 35 psi (MÁXIMA) LIBRAS (PSI); CONSUMO DE AR: 32l/min; PESO LÍQUIDO INFERIOR: APROXIMADAMENTE A 32,0 GRAMAS; FIXAÇÃO DE BROCAS ATRAVÉS DE SISTEMA PUSH BUTTON; ACIONAMENTO DO PUSH BUTTON ATRAVÉS DO BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR À CABEÇA DA PEÇA DE MÃO, RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES, CORPO DE ESPESSURA FINA; EXTREMIDADE INCLINADA;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p>	<p>ESCOLA SESC: 02 UND</p> <p>TOTAL: 14 UND</p>
11	<p>CONTRA - ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM TRAVA</p> <p>CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; LEVE E ANATÔMICA; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, ACOPLAMENTO DAS BROCAS POR TRAVA; SPRAY EXTERNO SIMPLES, MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA À PEÇA DE MÃO PARA PASSAGEM DE ÁGUA; TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A APROXIMADAMENTE A 49,0 GRAMA; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO NA PEÇA DE MÃO.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.</p>	<p>SESC CENTRO: 06 UND</p> <p>NÚCLEO DE SAÚDE: 04 UND</p> <p>ODONTOEMPRESA: 02</p> <p>ESCOLA SESC: 02 UND</p> <p>TOTAL: 14 UND</p>

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade do Sesc Amapá, Unidade Araxá – Núcleo de Saúde, sito a Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá - AP. Acesso pela Avenida Beira Rio. No horário de 08h às 12 horas, e de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações contidas no Pedido ao Fornecedor – PAF, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP.
- 7.2. Prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento do pedido ao fornecedor. Constando na nota fiscal os itens entregues conforme especificações solicitadas.
- 7.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega
- 7.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc Amapá na forma da lei e de

acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

- 7.5. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Setor de Odontologia e Setor de Contratos e Convênios.
- 7.6. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
 - b) condições da embalagem e/ou do material;
 - c) quantidade entregue;
 - d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.7. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7.6, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 6.8. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 6.9. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
 - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) verificação do tempo de garantia
 - d) realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - e) conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.10. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.
- 6.11. Reserva-se ao Sesc Amapá o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou fora das especificações.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste termo de referência nas condições e prazos estabelecidos, segundo determinações e orientações do SESC Amapá;
- 7.2. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos, preservando o Sesc de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da Contratada;
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela

solicitação formal ao Setor de Compras - CMP do Sesc, onde estará descrito a hora e o endereço do local de entrega;

7.4. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;

7.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados sob a responsabilidade da Contratada, nos locais citados no item 6.1, conforme Unidade requisitante;

7.6. Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto;

7.7. Manter entendimento com o SESC Amapá objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços;

7.8. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei para execução do objeto, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, com validade em dia, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

7.8.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

7.8.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

7.8.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.9. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte.

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência;

7.11. Notificar qualquer atraso na execução das obrigações assumidas que deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no setor de protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, anterior à data prevista para a execução da obrigação;

7.12. O aceite do objeto pelo Sesc DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Instrumento, verificadas posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o serviço executado;

8.2 Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada à nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou seus prepostos;

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. Durante a vigência do contrato de aquisição dos equipamentos de odontologia será acompanhada, fiscalizada, recebido e conferido pelo (a) Encarregado (a) do Setor de Odontologia/Sesc/DR/AP, que

recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com o que foi contratado;

9.1.1. A fiscalização do contrato será executada pela Encarregada do Setor de Odontologia com auxílio do Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP;

9.2. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de e-mail e correspondência oficial;

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto se em desacordo com o Contrato, e o pagamento só será realizado após o aceite do serviço;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

10. PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

10.1.1. Perda do direito à contratação;

10.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

10.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação;

10.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/AP;

10.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos listados no item 7.8 e seguintes;

11.2. Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

11.3. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

11.4. Caso não haja expediente no SESC/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

11.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e

acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

11.6. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012;

12.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

13.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

13.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

14.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

14.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

- 14.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- 14.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
- 14.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- 14.1.6. Decretação de Falência;
- 14.1.7. Dissolução da Empresa;
- 14.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 14.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;
- 14.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

15 - DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da prestação de serviços que trata este Termo de Referência será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, podendo ser estendido até o limite máximo de 120 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso para prorrogação.

16 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Michelle Marques Barbosa Tiago
Encarregada do Setor de Odontologia
SESC/DR/AMAPÁ

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação na modalidade **Pregão nº 23/0007-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de.....de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 23/0007-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (*descrever objeto*), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 23/0007-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 40 (quarenta) dias, a contar da data de recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

Núcleo de Saúde do Sesc Araxá/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data
Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 23/0007-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope " Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 23/0007-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração deverá estar contida no envelope " Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/AP Nº 23/0007-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.